

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 226 DE 2000

Altera os arts. 21, 32 e 144 da Constituição Federal para organizar e estruturar o sistema de perícia oficial.

O Congresso Nacional decreta:

Acresça-se ao final do inciso VI e do parágrafo 5º-A do art. 144 da Constituição Federal a expressão (NR).

Sala da Comissão, em de de 2001 .

Deputado Jaime Martins
Relator